



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

## INSTRUÇÕES Nº 01/2016

### Título III – ÁREA MUNICIPAL

#### Capítulo I – Dos Repasses ao Terceiro Setor

#### SEÇÃO VI - Das Transferências de recursos dos municípios às Organizações da Sociedade Civil por meio de auxílios, subvenções e contribuições

### PARECER CONCLUSIVO

#### I – DADOS

**ÓRGÃO CONCESSOR:** Prefeitura do município de Cardoso

**TIPO DE CONCESSÃO:** Subvenção

**LEI AUTORIZADORA:** 3.171, de 02 de fevereiro de 2015

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros para custeio destinado à manutenção das atividades da entidade.

**EXERCÍCIO:** 2015

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Fundação Pio XII de Barretos

**CNPJ:** 49.150.352/0001-12

**ENDEREÇO e CEP:** Rua Antenor Duarte Vilela, 1331, Barretos/SP CEP 14784-400

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** Scylla Duarte Prata

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE:** 1.795,66 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

<b>REPASSES CONCEDIDOS:</b>	NE 2242/1/2015	16/06/2015	R\$ 6.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/2/2015	13/07/2015	R\$ 4.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/3/2015	11/08/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/4/2015	11/08/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/5/2015	11/09/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/6/2015	15/10/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/7/2015	30/11/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/8/2015	10/12/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro
	NE 2242/9/2015	10/12/2015	R\$ 2.000,00	FR1 Tesouro

**DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30/01/2016

#### II - HISTÓRICO

O presente parecer conclusivo, que acompanha a prestação de contas anual da aplicação de recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do município de Cardoso, no exercício de 2015, à entidade supracitada é exigência do art. 89 das Instruções nº 01/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Neste parecer, a área técnica faz análise do regular funcionamento da entidade, do cumprimento das cláusulas pactuadas e a regularidade dos gastos, com observância a sua finalidade estatutária e aos princípios fundamentais constitucionais.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

A Fundação Pio XII de Barretos (Hospital de Câncer), estabelecida no município de Barretos, Estado de São Paulo, no endereço supracitado, instituição sem fins lucrativos e reconhecida juridicamente como sendo de utilidade pública, tem por finalidade estatutária prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar e ambulatorial a pacientes que necessitem do tratamento cancerológico, especialmente aqueles que não possuem recursos ou são considerados de baixa renda, bem como ensino e pesquisa.

O custeio destinado à manutenção das atividades da entidade encontra-se em consonância com as metas do município, uma vez que é obrigação concorrente do município a assistência integral à saúde, respeitadas as necessidades específicas de todos os seguimentos da população. Em cumprimento a estas metas, o município garantiu apoio financeiro à entidade como forma de produzirem conjuntamente resultados mais efetivos em defesa do financiamento da saúde.

### III - ANÁLISE

Após análise de documentos apresentados, concluímos:

1. A prestação de contas foi apresentada formal e tempestivamente.
2. A entidade encontra-se em regular funcionamento, declarada por autoridades legais. É de notório conhecimento que a entidade proporciona atendimento com padrão de qualidade e humanização, com condições de funcionamento e infraestrutura satisfatórios, capazes de fornecer acesso a um sistema de saúde público, universal, integral e gratuito. Seus colaboradores são funcionários, estagiários, diretores, trabalhadores autônomos e voluntários.
3. Possui capacidade para a realização de suas atividades e, por força de sua constituição, ao desenvolvê-las, observou aos princípios fundamentais instituídos em seu Estatuto, tais quais da legalidade por realizar somente os gastos permitidos pela lei que autorizou o repasse; impessoalidade, por ofertar atendimento a quem necessite, sem distinção; moralidade, pois sua administração atende aos ditames da conduta ética, da boa-fé, da lealdade, com disciplina; publicidade, ao levar ao conhecimento de todos os interessados, a partir de seus Conselhos, a prática de seus atos, com transparência, prestando contas; economicidade ao realizar despesas em conformidade aos valores praticados no mercado e de acordo com as metas planejadas, e, da eficiência, por colocar a disposição de quem necessite, atendimento de qualidade, aplicando os recursos de modo organizado.
4. As fontes de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados pela entidade provêm de recursos próprios, decorrentes da prestação de serviços da entidade, de doações e parcerias com empresas e entidades privadas e também doações eventuais, e recursos da rede pública, através de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas.
5. O repasse de subvenção proporciona ao Poder Executivo Municipal uma economia real, haja vista que não conseguiria fazer o mesmo trabalho com apenas o valor repassado, bem como teria dificuldades em obter doações e firmar parcerias, por se tratar de um órgão público. A entidade apresentou uma despesa operacional, ao final do exercício, de R\$ 492.989,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e oitenta e nove reais), com resultado deficitário, para custear, a exemplo, mais 5 unidades de tratamento (hospital geral, infanto-juvenil, cuidados paliativos, unidade de Jales e unidade de Porto Velho), 4 unidade de prevenção (Juazeiro, Fernandópolis, Barretos e

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 – Cardoso – São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

Campo Grande), 6 unidades móveis de prevenção que percorrem o Brasil, 11 casas de apoio, corpo clínico com médicos em tempo integral e mais de 3 mil colaboradores, prestando assistência aos 19 municípios do Departamento Regional de Saúde e atendimento a todos os Estados brasileiros. Dessa forma é comprovado que o valor repassado evidencia que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o município, em detrimento de sua aplicação direta.

6. Os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. A execução dos serviços atingiu as metas estabelecidas no Plano de Trabalho proposto, utilizando para tanto o total do valor repassado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mais recursos próprios da entidade no valor de R\$ 1.795,66 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), devidamente comprovados e regularmente gastos.

Na tabela apresentada a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas com os recursos recebidos por meio de repasses da Prefeitura Municipal, concedidos a título de subvenção social, como forma de suplementar a execução de seus objetivos.

<b>Atividades desenvolvidas com os recursos repassados</b>			
<b>Descrição das atividades</b>	<b>Previsto</b>	<b>Natureza da despesa realizada</b>	<b>Desenvolvido</b>
Prevenção, atendimento ambulatorial, internações, alojamentos, refeições, serviços de apoio, limpeza	24.000,00	Material Hospitalar	8.498,80
		Medicamentos	17.296,86
<b>TOTAL DE GASTOS</b>	<b>24.000,00</b>		<b>25.795,66</b>

Os registros financeiros\* apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita movimentação das transações realizadas.

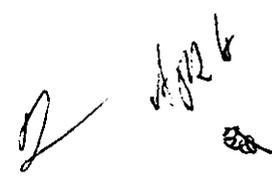
A análise dos documentos das despesas vinculados ao ato concessório, referente à comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo município evidenciou a regularidade dos gastos dentro dos propósitos designados, atestados pelos membros do Conselho Consultivo da entidade beneficiária. Os comprovantes de gastos contêm a indicação da entidade beneficiária e do órgão conessor, o número da lei autorizadora, as cópias foram juntadas ao processo de prestação de contas.

Isto posto, julgamos oportuna a aprovação das contas apresentadas, em atenção às normas e procedimentos legais aplicáveis.

À consideração superior.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

  
Anita Maria Minto  
Assistente Contábil





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000

Fone/Fax (17) 3466-3900

CNPJ 46.599 825/0001-75 - Cardoso - São Paulo

Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

De acordo.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Bruno Eder da Silva

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

### IV - DECISÃO

Visto.

De acordo.

Submeto à apreciação do ordenador de despesa para fins de conhecimento e homologação da decisão proferida pela área técnica.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Aymar Jorge Ribeiro Hyal

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controladoria

### V - HOMOLOGAÇÃO

À vista do exposto, APROVO a referida prestação de contas da Fundação Pio XII de Barretos.

Outrossim, certifico a existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura Municipal de Cardoso, cuja responsável é JOSI CLEA PEDRINI, CPF 302.690.928-97, servidora deste município, em cargo de provimento efetivo.

Cardoso, 29 de junho de 2016.

Leonardo Gomes da Silva  
Prefeito Municipal de Cardoso